



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019-CMSCO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-CMSCO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS E A EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no **CNPJ sob o nº 05.111.182/0001-91**, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal o Sr. **FRANCISCO SALDANHA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, residente na Vila Sorriso, Localidade de Camapú, Município de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 654.708.182-68 e Carteira de Identidade nº 3133405 - PC/PA, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 02.288.268/0001-04**, situada à Rua Lauro Maia, 1120, Bairro Fátima, CEP: 60.055-210, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu sócio SR. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, contador, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP/CE e CPF/MF nº 699.650.993-91, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, AP. 401, Joaquim Távora. CEP: 66.040-045, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2019-CMSCO, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistemas (Softwares) Integrados de Gestão Pública, na Área de Contabilidade Pública (Geração do E-CONTAS TCM/PA), E-SIC, Ouvidoria e Publicação/Hospedagem de Dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DEC. 7.185/2010. Para atender As necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentaria 2020:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 01.031.0001.2-001 – OPERACIONALIZAÇÃO
DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Caetano de Odivelas/PA, 31 de dezembro de 2019.

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
FRANCISCO SALDANHA MIRANDA
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: